

DELIBERAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE N.º 12-E, DE 2019

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Proposta de ajustes para a Análise de Impacto Regulatório (AIR) referente à avaliação da necessidade de revisão das instruções normativas e demais regulamentos internos que compõem o estoque regulatório do mercado de TV Paga (Processo: 01416.029526/2017-17).

DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competências de que trata a Portaria ANCINE n.º 483-E/2019 (SEI 1461249), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga Muniz, tomou conhecimento do Relatório de Análise de Impacto Regulatório n.º 01-E/2019/SAM (SEI 1162276) e determinou que a Superintendência de Análise de Mercado, com a colaboração e sob a coordenação da Secretaria Executiva, proceda, em caráter prioritário, às melhorias e adequações indicadas pelo Despacho n.º 163-E/2019/SEC (SEI 1480576).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria ANCINE n.º 483-E/2019 (SEI 1461249) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 81/2018.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e SAM, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/10/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481289** e o código CRC **9A748A1E**.